REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 231/2018-SEMED

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 007/2017 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público **ERISNEIVA CAVALCANTE DA ROCHA**, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR, matriculado sob nº. **001232**, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **MARILENE FLAVIANE DA COSTA** ocupante do cargo comissionado de SECRETARIO DE ESCOLA, matriculado sob nº. **001829:**

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 426/2018 – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	045/2018
MODALIDADE	Pregão Presencial nº 038/2018
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA	EXTIN CHAMA COM. DE EXINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.887.716/0001-39
OBJETO DO CONTRATO	O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL, CARIMBOS E PRODUTOS DE COMBATE A INCÊNDIO DE ACORDO COM O ANEXO DO EDITAL.
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R$ 23.010,00 (Vinte e Três Mil e Dez Reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	A partir de 14/05/2018 e término em 14/05/2019

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Caracolesantana, cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2018.08.31 18:07:42 -03'00'

Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 007/2017-PMR

Av. Santa Tereza, Nº 625, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68550-970
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248